



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2014

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL DA SESSÃO: RUA AFONSO PENA, Nº 115, TIJUCA, RIO DE JANEIRO – RJ.

CEP: 20270-244.

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, Autarquia Federal, instituída pela Lei 3.820/60, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 371/2014 de 14/01/2014, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, conforme **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as disposições que seguem.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para o objeto definido neste Edital e seus anexos, devem ser entregues no local, data e horário, acima indicados.

1 - DO OBJETO

Aquisição de **Material de Escritório e Higiene** para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, conforme as especificações constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o Objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo CRF-RJ, bem como as enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



3. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 - A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos.

3.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local designados, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

4.2 - No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

4.3 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

4.4 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade ou documento equivalente;

b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **ANEXO II**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis. No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

4.5 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Pregoeira no momento da licitação, **fora de qualquer envelope**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



4.6 - Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída, por engano, em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO –, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

4.7 - **Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores. As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.**

4.8 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.9 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante.

5 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5.1 - Os licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do **ANEXO III, sem inseri-la em qualquer dos envelopes.**

5.2 - **Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar à Pregoeira, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO IV, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.**

a) Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tais documentos, não poderá se valer da vantagem prevista.

5.3 - Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, **devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.**

6. DOS ENVELOPES

6.1 - A Licitante deverá entregar à Pregoeira a sua Proposta de Preço e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 – CRF-RJ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014- CRF-RJ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A Proposta de Preço, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **ANEXO V – Proposta de Preços**, impressos sem alternativas, opções, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datados e assinados na última folha e rubricados nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

7.2 - Deverá constar menção à presente licitação: PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014.

7.3 - Indicar denominação ou razão Social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal, endereço completo com o CEP, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) de contato, este último se houver.

7.4 – A Proposta de Preço deverá conter o valor unitário e total de cada item e o preço global de cada lote (somatório dos preços totais de todos os itens pertencentes ao lote) da proposta ofertada pela Licitante, com base Anexo I – Termo de Referência.

7.5 – O licitante não está obrigado a cotar todos os lotes, porém, em cada lote ofertado, deverão ser incluídos todos os respectivos itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

7.6 – Menção de ser optante ou não optante do **SIMPLES NACIONAL**.

7.7 – Declaração que o valor ofertado está em conformidade com o objeto a ser prestado conforme as especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**, deste Edital.

7.8 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de a Proposta omitir prazo, será considerado aquele estabelecido neste Edital.

7.9 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, entrega, instalação, assistência técnica, garantia, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.9.1 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto respectivo ser fornecido ao CRF-RJ sem ônus adicionais.

7.10 - Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.11 - A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.12 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$ Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais (exemplo: R\$ 0,01 - um centavo), em algarismos e por extenso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



7.13 - No caso de haver divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor, se exequível.

7.14 - A Proposta será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à boa execução do objeto desta licitação.

7.15 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.16 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.17 - A omissão de qualquer despesa necessária à execução do objeto deste Edital será interpretada como não existente ou já inclusa nos preços, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após o recebimento dos Envelopes.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 - O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45, da lei 8.666/93, a saber, o de **MENOR PREÇO**, e levando em consideração o atendimento as exigências deste Edital, sendo considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para o objeto, que será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.**

8.2 - Serão proclamados pela Pregoeira, o(s) proponente(s) que apresentar (em) a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.

8.3 - Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão proclamados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 03 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.4 - Aos Licitantes proclamados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.6 - A Pregoeira verificará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, afim de, no caso de empate, dar a possibilidade de novo lance, nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.7 - Sendo apta e aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado.

8.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, bem como o disposto no item 11 e subitens, do presente Edital.



8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

8.10 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e os Licitantes presentes.

8.11 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.12 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

8.13 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

9.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, **sob pena de inabilitação**, além dos **ANEXOS VI, VII, VIII e IX** devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação, a saber:

a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

d) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante (inclusive Certidão Negativa da Dívida Ativa);

g) Certidão de Regularidade perante a Seguridade Social;

h) Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2.1 - Não será exigida a apresentação do documento exigido nas alíneas, "a", "b" e "c", se o mesmo já tiver sido apresentado no momento do credenciamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



9.3 - As/os certidões/certificados que não forem disponibilizadas pela *internet* e, que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

9.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos.

9.5 - A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

10.2 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

10.5 - Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através do sítio eletrônico oficial e hábil à conferência.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá impugnar o Edital.

11.1.1.1 - A condição de cidadão será demonstrada por meio da apresentação de cópia do título de eleitor e dos comprovantes de votação na última eleição, inclusive do segundo turno se existir, sob pena de não conhecimento da impugnação.

11.1.2 - A Pregoeira deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.3 - Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2 - RECURSO À SESSÃO PÚBLICA



11.2.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá interpor recurso devendo se manifestar, imediatamente, após o encerramento da fase competitiva do Pregão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá, de forma sucessiva e independente de nova intimação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

11.2.2 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou, quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.2.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito do recurso.

11.2.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, após ao envio da Autorização de Compra e Contrato para assinatura, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas abaixo:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, o CRF-RJ poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado.

b) Em caso de atraso na entrega do(s) objeto(s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória do valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.

c) Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

d) suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CRF-RJ.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão ocorrerão por conta dos recursos para despesas 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 (Material de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Expediente), 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 (Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos).

13.2 - O pagamento ao fornecedor será efetuado em parcelas, e será realizado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Certificado de Aceitação.

13.3 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo CRF-RJ na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

13.4 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

13.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.6 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, CNPJ: 33.661.414/0001-10, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-244. Telefone: (21) 3872-9218 Fax: (21) 2567-1889.

13.7. Para a emissão da Nota Fiscal, a empresa vencedora deverá observar a Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona e outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, dever fazer constar no corpo da Nota Fiscal, os percentuais de descontos e retenções.

13.8 - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto desta licitação ficando, ainda, o CRF-RJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sem qualquer solidariedade do CRF-RJ.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - O prazo e condições de entrega dos materiais listados nos lotes 1 e 2 estão descritos no item 3 do Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

15 – DA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

15.1 - Todos os lotes entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e, o contido na Proposta de Preços e documentos.

15.2 - Será feita uma verificação da integridade física dos produtos recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.



15.3 - Os produtos não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega o envio, via fax pelo CRF-RJ do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

15.4- O fornecedor será responsável pela retirada dos produtos não aprovados na Sede do CRF-RJ, bem como pela entrega dos produtos em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

15.5 - Caso as substituições dos produtos não aceitos não ocorram em até 02 (dois) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 - O recebimento do produto pelo CRF-RJ não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização, sem quaisquer ônus financeiro para o CRF-RJ.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - É facultado ao CRF-RJ, quando convocada a Licitante Vencedora e esta não aceitar os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

16.2 - É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 - Fica assegurado ao CRF-RJ o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRF-RJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

16.8 - A Pregoeira manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes até que ocorra a conclusão do processo, quando será feita comunicação a(s) empresa(s) para retirada dos mesmos no prazo de 10 dias, sob pena de inutilização dos mesmos, após este período.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



16.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço do CRF-RJ, a saber: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, RJ, CEP 20270-244 ou para o e-mail: licitacao1@crf-rj.org.br, no prazo máximo de (02) dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

16.11 – As licitantes devem acompanhar, diariamente, o site www.crf-rj.org.br, Licitação 02/2014, para verificação de comunicados, erratas e demais informações sobre o certame.

16.12 - Será concedido à empresa vencedora do certame prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão pública para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, para apresentação da Proposta de Preços adequada ao preço ofertado na fase de lances verbais.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.14 – A licitante vencedora deverá aceitar nas mesmas condições do Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

16.15 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

16.16 - É facultado a todas as empresas interessadas, a consulta aos autos do processo administrativo, na Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no Setor de Licitações, situado na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, no horário de 09 às 17 horas, com prévio agendamento por meio do e-mail licitacao1@crf-rj.org.br, com apresentação de solicitação por escrito assinada pelo representante da empresa, que tenha poderes para tanto, sendo esta solicitação arquivada nos autos do processo.

16.16.1 – É vedado o agendamento de vistas para a data de abertura das propostas a fim de evitar tumulto e prejuízo ao certame.

16.16.2 – Em caso de extração de cópias, a solicitação deve ser expressa nesse sentido e o custo será de responsabilidade do interessado.

16.17 – Os prazos previstos neste Edital, salvo disposição expressa ou legal em contrário, serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o último dia.

16.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

16.19 - Integram este edital os seguintes anexos:

16.20 – Fica vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar, originalmente, da documentação de habilitação e proposta de preço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Anexo IV – Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo V – Modelo Proposta de Preço.

Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo IX – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo X – Minuta do Contrato

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014.

Marcus Vinicius Romano Athila
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo de expediente, tais como escritório e higiene, para atendimento ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro.

- 1.2. A CONTRATADA será responsável pelo frete, carga e descarga de todo material a ser fornecido, objeto do presente Termo de Referência, estando incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação e deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos e despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a aquisição do produto constante na proposta, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto contratado. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no valor oferecido, não podendo a Contratada pleitear acréscimos após abertura das propostas.

2. Amostra

- 2.1. O CRF-RJ **poderá** solicitar à Licitante de menor preço, amostra(s) de produto(s) ofertado(s), a título de verificação de conformidade dos itens ofertados em sua proposta em consonância com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 2.2. Fica estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, para a Licitante apresentar a(s) amostra(s) solicitada(s). No caso de não atendimento por parte da Licitante, dentro do prazo estabelecido, esta será desclassificada.
- 2.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, discriminando o número do pregão presencial, razão social, CNPJ da empresa licitante e o respectivo produto.
- 2.4. As amostras serão analisadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 2.5. As amostras aceitas permanecerão na sede do CRF-RJ, e o pagamento desta unidade será realizado após o aceite definitivo de todas as unidades.



- 2.6. Caso o produto disponibilizado como amostra apresente problemas de funcionamento durante a análise ou especificação inferior ou incompatível com a especificada, o licitante será desclassificado, e a empresa deverá retirar a amostra do CRF-RJ em até 02 (dois) dias úteis.
- 2.7. A não solicitação de amostra não obriga o CRF-RJ a receber definitivamente o material.

3. Entrega

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues na Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, nº 120, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados da Chefia do Serviço de Administração.
- 3.2. O Prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias úteis após a aceitação da amostra e/ou após o recebimento da Autorização de Compra por parte do CRF-RJ, devendo as datas ser agendadas através dos endereços eletrônicos do Serviço de Administração do CRF-RJ, sendo administracao@crf-rj.org.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, podendo ser realizada às 5^{as} feiras, das 09:00h às 13:00h, em dias em que houver expediente no CRF-RJ, e em horário a ser agendado, **conforme disponibilidade do CRF-RJ**.
- 3.3. **A entrega será PARCELADA, em 03 (três) vezes, sendo a primeira, conforme os itens 3.1 e 3.2 acima, a segunda em 90 dias corridos a partir do pedido inicial, e, finalmente a terceira em 180 dias corridos a partir do pedido inicial. Esse prazo poderá ser antecipado, caso haja necessidade da reposição do estoque do CRF-RJ.**
- 3.4. As entregas observarão o seguinte procedimento:
- 3.4.1. **Recebimento Provisório:** o material será recebido provisoriamente, mediante recibo, para verificação da conformidade com o material de amostra aprovado pelo CRF-RJ, ou na ausência de amostra com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 3.4.2. **Recebimento Definitivo:** o material será recebido definitivamente após e verificação do atendimento às especificações requeridas deste Termo de Referência, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis. O aceite definitivo dos materiais será efetuado pelo funcionário designado pelo CRF-RJ, que emitirá um Certificado de Aceitação, para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- 3.5. O material que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas, **não será recebido definitivamente**, devendo ser retirado das dependências do CRF-RJ, sem qualquer ônus, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da notificação, e a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias



úteis para realização da entrega do material que atenda as especificações requeridas neste Termo.

3.6. A emissão do Certificado de Aceitação dos produtos, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CRF-RJ as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

3.7. **O CRF-RJ recusará o material e/ou amostra, objeto do presente Termo de Referência, caso o mesmo seja entregue das seguintes maneiras:**

- 3.7.1. Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada;
- 3.7.2. Entregues em desacordo com o modelo aprovado
- 3.7.3. Apresente vícios, defeitos, ou incorreções;
- 3.7.4. Não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

4. Pagamento

4.1. O pagamento dar-se-á de forma parcelada, conforme previsão do item 3.3, desde que não haja pendências a serem sanadas pela contratada.

5. Garantia

5.1. O fornecedor concederá ao CRF-RJ garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha a apresentar.

5.2. A garantia inclui a substituição do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o CRF-RJ.

6. Descrição

6.1. Todos os produtos deverão ser de **MELHOR QUALIDADE** (1ª qualidade), sob pena de recusa do recebimento do material.

6.2. O material deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, não sendo aceitos produtos com embalagens violadas.

6.3. A seguir é informada a descrição e respectivas quantidades dos itens a serem adquiridos pelo CRF-RJ:

LOTE 01			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Telefone com fio: Preto; viva voz; 02 tipos de toques; Função flash; Função redial; Função mute; memória para registro de chamadas; display; garantia mínima de 12 meses	Unidade	30



2	Apontador simples de metal sem coletor, com entrada para lápis de diâmetro tradicional, lâmina em aço carbono. Procedência Nacional.	Unidade	50
3	Bobina de Papel 57mm x 30m para calculadora	Unidade	20
4	Bobina de Papel Térmico para fax 215mm x 30m	Unidade	30
5	Borracha plástica branca com capa protetora	Unidade	80
6	Caixa para arquivo morto, polionda, ofício para arquivo morto, com espaço para anotações, na cor azul, com apenas 01 (um) encaixe em cada lateral. Material: Polipropileno - (C x L x A):250x130x350	Unidade	150
7	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, inclinação do visor, Display grande, com garantia mínima de 12 meses	Unidade	15
8	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com diâmetro de 1,0 mm, tampa ventilada, tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita sem rachaduras, embalagem com dados de identificação do produto, e validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (similar ou de melhor qualidade).	Unidade	720
9	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com diâmetro de 1,0mm, tampa ventilada, tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita sem rachaduras, embalagem com dados de identificação do produto, e validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (ou equivalente ou de melhor qualidade).	Unidade	150
10	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com diâmetro de 0,7mm, tampa ventilada, tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita sem rachaduras, embalagem com dados de identificação do produto, e validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (similar ou de melhor qualidade).	Unidade	100
11	Caneta Marca Texto, com ponta chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor Amarela. Validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (similar ou de melhor qualidade).	Unidade	120
12	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente.	Unidade	30
13	Cesto para lixo, 12 litros, sem tampa, com base e ponta cromadas.	Unidade	15
14	Clips de Metal nº 2/0 niquelado. Caixa com 100 unidades	Caixa	150
15	Clips de Metal nº 8/0 niquelado. Caixa com 25 unidades	Caixa	50

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

16	Alfinete Para Mapas, Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado em Metal, Com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas.	Caixa	20
17	Cola em bastão 10g (dez gramas) não tóxica. Procedência nacional. Marca de referência: Pritt (similar ou de melhor qualidade)	Unidade	250
18	Cola escolar, branca, para papel, líquida, lavável, não tóxica em frasco de 90g (noventa gramas), fabricado a base de PVA. Procedência Nacional. Marca de referência: Pritt (similar ou de melhor qualidade)	Unidade	30
19	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls, mínimo de 70g . Pacote com 50 unidades	Pacote	200
20	Corretivo líquido a base de fluído - frasco 18 ml. Procedência Nacional. Marca de referência: Faber Castell (similar ou de melhor qualidade).	Unidade	40
21	Corretivo líquido a base de fluído caneta. Procedência Nacional. Marca de Referência: Bic (similar ou de melhor qualidade)	Unidade	20
22	Divisória de plástico p/ fichário c/4 furos - conjunto c/10	Unidade	60
23	Elástico de borracha nº 18 caixa com 25 g.	Caixa	200
24	Estilete estreito de metal	Unidade	15
25	Extrator de grampo espátula de metal	Unidade	25
26	Fichário registrador de cartolina, mola média - LUXO	Unidade	300
27	Fita adesiva 12mm x 33m - transparente. Procedência Nacional	Unidade	45
28	Fita adesiva de papel Kraft 50 mm x 50m. Procedência Nacional	Unidade	5
29	Fita adesiva 50 mm x 50m transparente. Procedência Nacional	Unidade	60
30	Fita crepada para empacotamento autoadesiva, 19mm x 5m. Procedência Nacional.	Unidade	20
31	Grampeador de mesa médio, estrutura metálica 23/13, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, com mola resistente com retração automática e base reta.	Unidade	10
32	Grampeador de mesa metálico 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, com mola resistente com retração automática e base reta.	Unidade	50
33	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 - caixa com 5000 Unidades	Caixa	10
34	Grampo Galvanizado para grampeador 23/8 - Caixa com 1000 Unidades.	Caixa	15
35	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 - caixa com 5000 Unidades	Caixa	96
36	Grampo trançado galvanizado nº1 - Caixa com 12 Unidades	Caixa	10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

37	Lápis preto nº2, medindo aproximadamente 17,5 cm, apontados, corpo de madeira. Procedência Nacional	Unidade	350
38	Papel lembrete autoadesivo formato 51 x 38 mm – jogo com 4 blocos de 100 folhas cores variadas. Procedência Nacional	Unidade	30
39	Papel A4 Laser, na cor branca, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m2 – pacote c/ 500 folhas.	Pacote	900
40	Pasta cartolina simples com abas e com elástico. Cor preta ou azul. Procedência Nacional	Unidade	150
41	Pasta cartolina com trilho plástico. Cores preta, e variadas. Procedência Nacional	Unidade	60
42	Pasta catálogo 250X330mm com 50 sacos plásticos, com visor frontal em PVC, 9X6cm, ofício. Procedência Nacional	Unidade	15
43	Pasta plástica polionda, ofício, branca transparente, com elástico. Procedência Nacional	Unidade	150
44	Pasta Plástica c/ trilho transparente	Unidade	60
45	Pasta Plástica com trilho opaca	Unidade	60
46	Perfurador de papéis de metal para 25 folhas com 02 furos. Procedência Nacional	Unidade	15
47	Porta papel lembrete, cor cristal, aproximadamente 118 x 100 x 30	Unidade	30
48	Organizador de mesa (Porta lápis / clips / lembrete), cor cristal, aproximadamente 228 x 65 x 90	Unidade	20
49	Papeleira simples de acrílico fumê, medidas aproximadas AxLxP 3,5x25,5x37cm	Unidade	20
50	Papeleira acrílico dupla fumê. Medidas aproximadas: 0,100x0,370x0,255m;	Unidade	20
51	Régua plástica cristal 30 cm	Unidade	60
52	Rolo de papel contact autoadesivo, incolor transparente, protegido no verso por papel siliconado. Medidas: 45cmx25m	Unidade	4
53	Rolo de senhas de papel, picotadas, com números seqüências de 000 a 999	Unidade	30
54	Saco plástico ofício furo universal, formato aproximado 21,6cm x 33,0cm, com 11 furos, pacote com 10 unidades	Pacote	20
55	Saco plástico 4 furos grosso 0,12 ofício. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10
56	Tesoura 21 cm (grande) 8"	Unidade	24
57	Etiqueta autoadesiva; Folha: Tamanho carta 215,9 x 279,4mm Layout: 07 fileiras e 02 colunas, Tamanho da Etiqueta: Largura 101,6; Altura 33,9; Margens: Esquerda 3,77; Direita 3,77; Superior 21,2; Inferior 21,2; Espaço entre colunas: Horizontal 5,16; Vertical 0; 1.400 unid. p/ caixa.	Caixa	30



58	Etiqueta autoadesiva; Folha: Tamanho A4 210 x 297 mm Layout: 05 fileiras e 02 colunas, Tamanho da Etiqueta: Largura 101,6; Altura 50,8; Margens: Esquerda 3,77; Direita 3,77; Superior 12,7; Inferior 12,7; Espaço entre colunas: Horizontal 5,16; Vertical 0; 1.000 unid. p/ caixa.	Caixa	4
59	Tinta para carimbo, cor preta, de boa qualidade, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40ml	Unidade	20
60	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade com moldura em madeira. Tamanho: 600mm x 900mm	Unidade	20
61	Organizador de escritório na cor cristal vertical para armazenar documentos. Tamanho: 123mm comprimento x 338mm largura x 295mm altura	Unidade	20

LOTE 02			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Copo Plástico para água, descartável, branco, de 200 ml pesando, no mínimo, 2,2 g. Resistência Mínima à compressão lateral = 0,85N. Norma NBR 14865, caixa c/2500 unidades, 25 pacotes de 100 copos. Marca de Referência: Copobras (similar ou qualidade superior)	Caixa	72
2	Copo Plástico descartável, branco, de 50 ml para café pesando no mínimo, 075g. Resistência Mínima à compressão lateral = 1,63 N. Norma NBR 14865. Caixa c/ 2500 unidades, 25 pacotes com 100 copos. Marca de Referência: Copobras (similar ou qualidade superior)	Caixa	10
3	Guardanapos de Papel 20 x 23 cm, EXTRA LUXO, branco, alvo, composição de fibras celulósicas virgens, alta maciez, alta absorção, pacotes com 50 unidades	Pacote	120
4	Papel Higiênico EXTRA LUXO, rolo, branco, alvo, com 100% celulose, fibras virgens (que nunca foi utilizada na fabricação de outros papéis), alta maciez, alta absorção, padrão EXTRA LUXO, medindo 300m x 10cm, pacote com 8 rolos	Pacote	60
5	Papel toalha EXTRA LUXO – Toalha de primeira qualidade, classe 01, alvo, cor branca, padrão EXTRA LUXO, 1 ou 2 dobras, com 100% de fibras virgens (que nunca foi utilizada na fabricação de outros papéis), alta maciez, alta absorção, folhas medindo aproximadamente 23 x 21 cm, embaladas em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	400



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



MODELO – ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, , supra-referenciada, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 2014.

(Nome e Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



MODELO - ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

_____ (nome da empresa), CNPJ
_____ (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), declara,
sob as Penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente
processo licitatório.

_____ (Local), _____ de _____ de 2014.

(Nome e Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



MODELO - ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
FAX:
E-MAIL:

LOTE 01					
Item	Descrição Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Telefone com fio: Preto; viva voz; 02 tipos de toques; Função flash; Função redial; Função mute; memória para registro de chamadas; display; garantia mínima de 12 meses	Unidade	30		
2	Apontador simples de metal sem coletor, com entrada para lápis de diâmetro tradicional, lâmina em aço carbono. Procedência Nacional.	Unidade	50		
3	Bobina de Papel 57mm x 30m para calculadora	Unidade	20		
4	Bobina de Papel Térmico para fax 215mm x 30m	Unidade	30		
5	Borracha plástica branca com capa protetora	Unidade	80		
6	Caixa para arquivo morto, polionda, ofício para arquivo morto, com espaço para anotações, na cor azul, com apenas 01 (um) encaixe em cada lateral. Material: Polipropileno - (C x L x A):250x130x350	Unidade	150		
7	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, inclinação do visor, Display grande, com garantia mínima de 12 meses	Unidade	15		
8	Caneta esferográfica azul, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com diâmetro de 1,0 mm, tampa ventilada, tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita sem rachaduras, embalagem com dados de identificação do produto, e validade superior a 18	Unidade	720		



	meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (similar ou de melhor qualidade).				
9	Caneta esferográfica preta, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com diâmetro de 1,0mm, tampa ventilada, tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita sem rachaduras, embalagem com dados de identificação do produto, e validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (ou equivalente ou de melhor qualidade).	Unidade	150		
10	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexagonal, transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera de tungstênio com diâmetro de 0,7mm, tampa ventilada, tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita sem rachaduras, embalagem com dados de identificação do produto, e validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (similar ou de melhor qualidade).	Unidade	100		
11	Caneta Marca Texto, com ponta chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente a base de água, na cor Amarela. Validade superior a 18 meses. Procedência Nacional. Marca de referência: Bic (similar ou de melhor qualidade).	Unidade	120		
12	Pincel atômico cor preta, com tinta a base de álcool, recarregável, ponta chanfrada com aproximadamente 4mm, largura da escrita 2,0 A 8,0mm aproximadamente.	Unidade	30		
13	Cesto para lixo, 12 litros, sem tampa, com base e ponta cromadas	Unidade	15		
14	Clips de Metal nº 2/0 niquelado. Caixa com 100 unidades	Caixa	150		
15	Clips de Metal nº 8/0 niquelado. Caixa com 25 unidades	Caixa	50		
16	Alfinete Para Mapas, Com Cabeça Plástica Redonda, Fabricado em Metal, Com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas.	Caixa	20		
17	Cola em bastão 10g (dez gramas)	Unidade	250		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

	não tóxica. Procedência nacional. Marca de referência: Pritt (similar ou de melhor qualidade)				
18	Cola escolar, branca, para papel, líquida, lavável, não tóxica em frasco de 90g (noventa grammas), fabricado a base de PVA. Procedência Nacional. Marca de referência: Pritt (similar ou de melhor qualidade)	Unidade	30		
19	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls, mínimo de 70g . Pacote com 50 unidades	Pacote	200		
20	Corretivo líquido a base de fluído - frasco 18 ml. Procedência Nacional. Marca de referência: Faber Castell (similar ou de melhor qualidade)	Unidade	40		
21	Corretivo líquido a base de fluído caneta. Procedência Nacional. Marca de Referência: Bic (similar ou de melhor qualidade)	Unidade	20		
22	Divisória de plástico p/ fichário c/4 furos - conjunto c/10	Unidade	60		
23	Elástico de borracha nº 18 caixa com 25 g	Caixa	200		
24	Estilete estreito de metal	Unidade	15		
25	Extrator de grampo espátula de metal	Unidade	25		
26	Fichário registrador de cartolina, mola média - LUXO	Unidade	300		
27	Fita adesiva 12mm x 33m - transparente. Procedência Nacional	Unidade	45		
28	Fita adesiva de papel Kraft 50 mm x 50m. Procedência Nacional	Unidade	5		
29	Fita adesiva 50 mm x 50m transparente. Procedência Nacional	Unidade	60		
30	Fita crepada para empacotamento autoadesiva, 19mm x 5m. Procedência Nacional.	Unidade	20		
31	Grampeador de mesa médio, estrutura metálica 23/13, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , com mola resistente com retração automática e base reta.	Unidade	10		
32	Grampeador de mesa metálico 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² , com mola resistente com retração automática e base reta.	Unidade	50		
33	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 - caixa com 5000 Unidades	Caixa	10		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

34	Grampo Galvanizado para grampeador 23/8 – Caixa com 1000 Unidades.	Caixa	15		
35	Grampo galvanizado para grampeador 26/6 - caixa com 5000 Unidades	Caixa	96		
36	Grampo trançado galvanizado nº1 – Caixa com 12 Unidades	Caixa	10		
37	Lápis preto nº2, medindo aproximadamente 17,5 cm, apontados, corpo de madeira. Procedência Nacional	Unidade	350		
38	Papel lembrete autoadesivo formato 51 x 38 mm – jogo com 4 blocos de 100 folhas cores variadas. Procedência Nacional	Unidade	30		
39	Papel A4 Laser, na cor branca, medindo 210 mm de largura, 297 mm de comprimento, gramatura 75 g/m ² – pacote c/ 500 folhas.	Pacote	900		
40	Pasta cartolina simples com abas e com elástico. Cor preta ou azul. Procedência Nacional	Unidade	150		
41	Pasta cartolina com trilho plástico. Cores preta, e variadas. Procedência Nacional	Unidade	60		
42	Pasta catálogo 250X330mm com 50 sacos plásticos, com visor frontal em PVC, 9X6cm, ofício. Procedência Nacional	Unidade	15		
43	Pasta plástica polionda, ofício, branca transparente, com elástico. Procedência Nacional	Unidade	150		
44	Pasta Plástica c/ trilho transparente	Unidade	60		
45	Pasta Plástica com trilho opaca	Unidade	60		
46	Perfurador de papéis de metal para 25 folhas com 02 furos. Procedência Nacional	Unidade	15		
47	Porta papel lembrete, cor cristal, aproximadamente 118 x 100 x 30	Unidade	30		
48	Organizador de mesa (Porta lápis / clips / lembrete), cor cristal, aproximadamente 228 x 65 x 90	Unidade	20		
49	Papeleira simples de acrílico fumê, medidas aproximadas AxLxP 3,5x25,5x37cm	Unidade	20		
50	Papeleira acrílico dupla fumê. Medidas aproximadas: 0,100x0,370x0,255m;	Unidade	20		
51	Régua plástica cristal 30 cm	Unidade	60		
52	Rolo de papel contact autoadesivo, incolor transparente, protegido no verso por papel siliconado. Medidas: 45cmx25m	Unidade	4		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

53	Rolo de senhas de papel, picotadas, com números sequências de 000 a 999	Unidade	30		
54	Saco plástico ofício furo universal, formato aproximado 21,6cm x 33,0cm, com 11 furos, pacote com 10 unidades	Pacote	20		
55	Saco plástico 4 furos grosso 0,12 ofício. Caixa com 100 unidades.	Caixa	10		
56	Tesoura 21 cm (grande) 8"	Unidade	24		
57	Etiqueta autoadesiva; Folha: Tamanho carta 215,9 x 279,4mm Layout: 07 fileiras e 02 colunas, Tamanho da Etiqueta: Largura 101,6; Altura 33,9; Margens: Esquerda 3,77; Direita 3,77; Superior 21,2; Inferior 21,2; Espaço entre colunas: Horizontal 5,16; Vertical 0; 1.400 unid. p/ caixa.	Caixa	30		
58	Etiqueta autoadesiva; Folha: Tamanho A4 210 x 297 mm Layout: 05 fileiras e 02 colunas, Tamanho da Etiqueta: Largura 101,6; Altura 50,8; Margens: Esquerda 3,77; Direita 3,77; Superior 12,7; Inferior 12,7; Espaço entre colunas: Horizontal 5,16; Vertical 0; 1.000 unid. p/ caixa.	Caixa	4		
59	Tinta para carimbo, cor preta, de boa qualidade, componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 40ml.	Unidade	20		
60	Quadro de avisos constituído de cortiça com revestimento durável para maior estabilidade com moldura em madeira. Tamanho: 600mm x 900mm.	Unidade	20		
61	Organizador de escritório na cor cristal vertical para armazenar documentos. Tamanho: 123mm comprimento x 338mm largura x 295mm altura	Unidade	20		

Valor total do Lote 01 : R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



LOTE 02					
Item	Descrição Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo Plástico para água, descartável, branco, de 200 ml pesando, no mínimo, 2,2 g. Resistência Mínima à compressão lateral = 0,85N. Norma NBR 14865, caixa c/2500 unidades, 25 pacotes de 100 copos. Marca de Referência: Copobras (similar ou qualidade superior)	Caixa	72		
2	Copo Plástico descartável, branco, de 50 ml para café pesando no mínimo, 075g. Resistência Mínima à compressão lateral = 1,63 N. Norma NBR 14865. Caixa c/ 2500 unidades, 25 pacotes com 100 copos. Marca de Referência: Copobras (similar ou qualidade superior)	Caixa	10		
3	Guardanapos de Papel 20 x 23 cm, EXTRA LUXO, branco, alvo, composição de fibras celulósicas virgens, alta maciez, alta absorção, pacotes com 50 unidades	Pacote	120		
4	Papel Higiênico EXTRA LUXO, rolo , branco, alvo, com 100% celulose, fibras virgens (que nunca foi utilizada na fabricação de outros papéis), alta maciez, alta absorção, padrão EXTRA LUXO, medindo 300m x 10cm, pacote com 8 rolos	Pacote	60		
5	Papel toalha EXTRA LUXO – Toalha de primeira qualidade, classe 01, alvo, cor branca, padrão EXTRA LUXO, 1 ou 2 dobras, com 100% de fibras virgens (que nunca foi utilizada na fabricação de outros papéis), alta maciez, alta absorção, folhas medindo aproximadamente 23 x 21 cm, embaladas em pacotes com 1.000 unidades.	Pacote	400		

Valor total do Lote 02: R\$ _____ (em algarismos)

(por extenso) _____

Validade da Proposta: _____ dias

DECLARO que os produtos/serviços ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

(Nome e Assinatura do representante legal)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



MODELO – ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



MODELO – ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 005 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art.32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorreu, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de 2014.
(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

PROCESSO: ADM CRF-RJ Nº 002/2014

CONTRATANTE

Razão Social:	Sigla:
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual/ Municipal:
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Telefone:	Telefax:
Endereço eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	Cargo: Presidente, conforme Ata de Posse de Diretoria de, publicada na Seção 3 do DOU de 21/01/2011
Identidade:	CPF:

CONTRATADA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual/Municipal:
Optante pelo Simples Nacional: () Sim () Não	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Telefone:	Telefax:
Endereço eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	Cargo:
Identidade:	CPF:
Nome do Representante Legal:	Cargo:
Identidade:	CPF:

As partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e pelas exigências do Edital PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014 e seus Anexos, cujo objeto foi adjudicado ao ora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



vencedor, tem certo e ajustado o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Ficam fazendo parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CRF-RJ Nº 02/2014 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de escritório e higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Todos os produtos objeto deste Contrato deverão ser entregue de forma parcelada em 03 (três) vezes, sendo: a primeira entrega será de até 10 (dez) dias úteis após a aceitação da amostra e/ou após recebimento da autorização de compra por parte do CRF-RJ; a segunda entrega em 90 (noventa) dias corridos a partir do pedido inicial, a terceira e última entrega será realizada em 180 dias corridos, a contar do pedido inicial.

2.2. Os prazos acima mencionados poderão ser antecipados, caso haja necessidade da reposição do estoque do CRF-RJ.

2.3. Os produtos deverão ser entregue na Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, nº 120, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, as 5^{as} feiras, no horário de 09:00 às 13:00 horas, em dias em que houver expediente no CRF-RJ, e em horário a ser agendado.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do presente contrato, por atos comissivos e omissivos.

3.3. Deverá a CONTRATADA atender prontamente todas as recomendações da CONTRATANTE, que visem a regular execução do presente contrato.

3.4. Manter-se, durante o prazo de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e, todas as condições de habilitação exigidas no Edital que norteia esta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Visando a execução dos serviços ora contratados, o CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. O CONTRATANTE deverá assegurar à CONTRATADA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.



4.2. O CONTRATANTE, através do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do presente contrato, fará rigoroso controle de qualidade dos produtos entregues, registrando as eventuais ocorrências irregulares.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço total contratado é de R\$ ----- ()

6.1. Para os serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE efetuará pagamento do valor total do contrato, em 03 (três) parcelas, da seguinte forma:

6.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a primeira parcela em até 10 (dez) dias útil, após a entrega da primeira remessa do material, o mesmo prazo será observado quando da entrega da segunda e terceira remessa do material.

6.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, caso seja devolvida por inexata, novo prazo de 05 (cinco) dias será contado a partir de sua reapresentação, sem qualquer ônus, independentemente da data de vencimento. O pagamento ao fornecedor será efetuado em parcelas, e será realizado, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do Certificado de Aceitação.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

6.5. Para a emissão da Nota Fiscal, a empresa vencedora deverá observar a Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona e outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, dever fazer constar no corpo da Nota Fiscal, os percentuais de descontos e retenções.

6.6. – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estipuladas neste Edital e seus Anexos, o CRF-RJ poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato, caso a Contratada venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, e segundo a gravidade da falta, poderá ser aplicadas à Contratada, as seguintes penalidades cominadas no artigo 87 da mesma lei:

a) Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



b) Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória do valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso.

c) Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

d) Suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto, perdurar os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CRF-RJ.

8.2. Os valores das multas referidas nas alíneas "a", "b" e "c" serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no CRF-RJ, em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente;

CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo por motivo justificável, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, devendo a parte interessada na ruptura comunicar, por escrito, a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, reserva-se o direito de anular a presente licitação a qualquer momento a seu critério exclusivo, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização.

10.2. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, conforme artigo 65 parágrafos 1º e 2º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O Foro do presente Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com exclusividade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome e assinatura do Presidente

CONTRATADA
Nome(s) e assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

TESTEMUNHAS:

Nome: